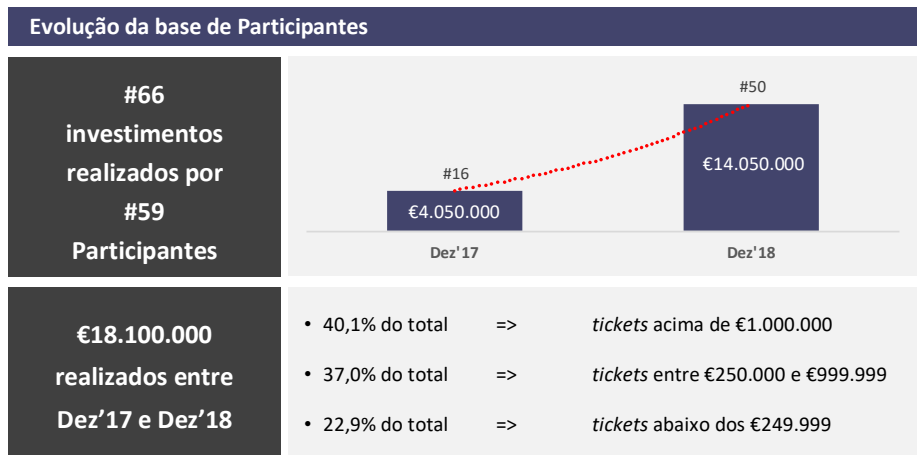


A sociedade de capital de risco BLUECROW é um organismo de interesse público regulado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, fundada com o objetivo de financiar os empreendedores portugueses e promover o nosso ecossistema de inovação.

Investimos em equipas inovadoras que pretendem validar as suas ideias, desenvolver produtos e expandir comercialmente e procuramos estar envolvidos nas várias fases de desenvolvimento da empresa.

O BLUECROW INNOVATION FUND III, FCR (o “Fundo”) é o terceiro fundo de capital de risco desta série autorizado para:

- (i) Promover investimentos em investigação e desenvolvimento (“I&D”) de base Portuguesa;
- (ii) Potenciar a valorização dos resultados de I&D e a transferência de conhecimento para o tecido económico;
- (iii) Proporcionar um ambiente favorável para o desenvolvimento do ecossistema de inovação e do empreendedorismo.



### Principais mercados-alvo

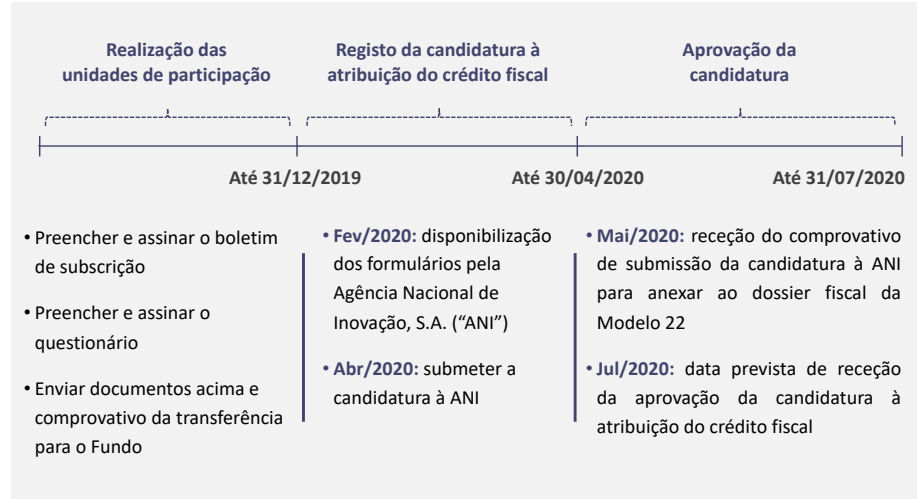
Preferência por projetos reconhecidos idóneos em matéria de I&D assentes em impacto e sustentabilidade, principalmente a operar nas áreas da bioeconomia e em tecnologias de produção inovadoras

### Atribuição de crédito fiscal aos Participantes no Fundo

São **dedutíveis fiscalmente** as despesas relacionadas com a participação no capital de instituições de investigação e desenvolvimento, no capital de fundos de investimento, públicos ou privados, que tenham como objeto o financiamento de empresas dedicadas sobretudo a investigação e desenvolvimento e que desenvolvam projetos reconhecidos nos termos do artigo 37.º-A.

DL 162/2014, capítulo V – SIFIDE: artigo 37.º, n.º 1, al. f) e artigo 37.º-A

### Processo de investimento e da candidatura ao SIFIDE para atribuição do crédito fiscal



### Cálculos de suporte (exemplo)

**Coleta estimada '19 = €1.000.000**

Subscrição e realização no Fundo <sup>(1)</sup>  
€1.000.000

**Quanto se deduz? <sup>(2)</sup>**

Taxa Base = €325.000	<b>Dedução fiscal 2019</b>
Taxa Incremental = €500.000	<b>€825.000</b>

**Quanto se paga? <sup>(3)</sup>**

Pagamento de imposto  
€175.000 **17,5%**

**Valor do ativo financeiro = €1.000.000**

**Nota 1:** o montante mínimo de subscrição e realização do Fundo é de €50.000 até 31 de Dezembro de 2019

**Nota 2:** DL 162/2014, capítulo V – SIFIDE: artigo 38.º

**Nota 3:** cálculos aplicáveis a empresas que não tenham beneficiado do programa SIFIDE II nos últimos dois anos



**Política de investimento e mercados-alvo**

**Política de investimento**

O Fundo focar-se-á exclusivamente em sociedades e projetos de I&D que sejam elegíveis segundo o sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial (“SIFIDE”).

O Fundo deve investir em instrumentos de capital próprio, valores mobiliários ou direitos convertíveis, permutáveis ou que confirmam o direito à sua aquisição, bem como em instrumentos de capital alheio, de **sociedades cuja idoneidade em matéria de I&D esteja reconhecida pela ANI** ao abrigo do n.º 1 do artigo 37.º-A do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, ou que prossigam projetos cujo caráter de I&D seja reconhecido pela ANI ao abrigo da mesma norma.

As sociedades apoiadas pelo Fundo terão de promover (i) a aquisição de novos conhecimentos científicos ou técnicos e (ii) a exploração de resultados de trabalhos de investigação ou de outros conhecimentos científicos ou técnicos com vista à descoberta ou melhoria substancial de matérias-primas, produtos, serviços ou processos de fabrico, com orientação nos mercados-alvo descritos em baixo. Desta forma, a BLUECROW pretende gerar o seguinte efeito estruturante:

- Potenciar o aumento do volume de despesas em I&D Português;
- Contribuir para a retenção e criação de novos postos de trabalho altamente qualificados;
- Permitir que as empresas portuguesas obtenham notoriedade a nível internacional e, ao mesmo tempo, que lhes seja possível reter as equipas em zonas que sofrem da deslocalização para regiões mais prósperas.

**Mercados-alvo**

Os mercados-alvo do Fundo estão perfeitamente alinhados com os objetivos de política pública e são uma clara aposta no estímulo e apoio ao empreendedorismo e capital de risco, com particular enfoque em domínios prioritários de especialização inteligente das regiões onde se vai implantar.

Embora o Fundo não tenha qualquer restrição setorial, os seus targets são, preferencialmente, **projetos reconhecidos idóneos em matéria de I&D assentes em impacto e sustentabilidade, principalmente a operar nas áreas da bioeconomia e em tecnologias de produção inovadoras.**

A BLUECROW aceita os desafios necessários ao reforço do ecossistema de apoio às PME e aos projetos de empreendedorismo nos verticais onde se propõe, com maior enfoque em promover a expansão comercial e o acesso a mercados internacionais juntamente com o constante desenvolvimento da propriedade intelectual inovadora, privilegiando a criação de laços entre as entidades do sistema científico e tecnológico, incubadoras, aceleradoras e o tecido empresarial português.

A equipa da BLUECROW estará presente nas diferentes etapas do processo de investimento, acompanhamento e desinvestimento e apresenta *know-how* e *track-record* relevante a nível nacional e internacional, transversal às várias disciplinas financeiras, como em transações de fusões e aquisições de empresas em diferentes fases de desenvolvimento e em financiamento de projetos, e reúne conhecimentos específicos em atividades de capital de risco (investimento e alienação), gestão de empresas, desenvolvimento de negócios e expansão comercial e coordenação transacional de todos os prestadores de serviços legais, jurídicos, auditoria e contabilidade.

**Perguntas frequentes**

**1. Se apurar uma coleta de €1.000.000 (imposto a pagar) para 2019 e optar por investir €1.000.000 no Fundo, qual o capital em risco? (ver nota 3)**

O capital em risco é de €175.000. Ao realizar €1.000.000 nas unidades de participação do Fundo a sua empresa regista um ativo financeiro no Balanço e usufrui da atribuição de um crédito fiscal de €825.000, reduzindo o imposto a pagar para €175.000, e saída total de caixa de €1.175.000.

**2. Quais os mecanismos implementados para mitigar o risco do investimento adicional?**

A BLUECROW pretende colocar maior peso em instrumentos de direitos convertíveis com pagamento de taxas de juro quadradas com o nível de risco da empresa-alvo, cujo retorno ao Fundo procurará num período até 4 anos anular o risco do investimento adicional realizado pela sua empresa.

**3. Empresas que consolidam as contas na Holding, pertencentes ao mesmo Grupo Fiscal, podem usufruir do benefício fiscal individualmente?**

Sim, podem. O cálculo do benefício fiscal ao abrigo do programa SIFIDE II é realizado especificamente para cada empresa, dentro ou fora do seu Grupo Fiscal, respeitando os limites de benefícios fiscais aplicados individualmente a cada empresa, e não ao Grupo.

**4. O Fundo pode investir em sectores distintos do sector dos participantes do Fundo?**

Sim, pode. Não existe qualquer restrição setorial pelos participantes do Fundo ou pelas suas participadas, nem a necessidade de convergência setorial, sendo apenas obrigatório o investimento em sociedades certificadas pela ANI.

**5. O Fundo pode investir em empresas correspondentes aos participantes do Fundo ou detidas por estes ou do mesmo Grupo?**

Sim, pode. Contudo, perante um potencial ou real risco de conflito de interesses, a BLUECROW irá identificar, prevenir, gerir e acompanhar esse risco através da aplicação de mecanismos organizativos e procedimentos eficazes que defendem os interesses de todos os participantes do Fundo.

**6. Qual é a obrigação de reporte da BLUECROW?**

A BLUECROW está obrigada ao reporte periódico de acompanhamento das Participadas e prestar informação semestral e anual aos Participantes do Fundo no prazo de 100 (cem) dias após a data do termo do semestre ou do ano completo, de acordo com as normas de reporte impostas por lei.

**7. A que impostos está sujeita a possível distribuição de ganhos de capital e a valorização das unidades de participação?**

Os rendimentos respeitantes a unidades de participação em fundos de capital de risco, pagos ou colocados à disposição dos respetivos titulares, quer seja por distribuição ou mediante operação de resgate, são sujeitos a retenção na fonte de IRS ou de IRC à taxa de 10.0%.

**Fatores de risco a considerar antes de investir:** (i) os investimentos devem ser considerados de longo prazo e podem não ser adequados para investidores que pretendam retirar o seu dinheiro, pelo menos, nos próximos 5 anos, (ii) o valor do investimento é não garantido e os investidores podem receber menos do que o montante investido ou, na pior das hipóteses, perder o valor investido, (iii) o desempenho passado não é indicativo nem uma garantia de manutenção dos retornos futuros, (iv) a BLUECROW irá investir em ativos com reduzida liquidez de transação e com preço de mercado assente em estimativas com elevados níveis de subjetividade, (v) a BLUECROW cobrará comissões de gestão, de performance e outras despesas relacionadas com a regulação e auditoria, que têm um impacto sobre os retornos líquidos dos investidores, (vi) a BLUECROW vai investir em empresas nos estádios iniciais de desenvolvimento, que podem representar riscos maiores de investimento do que em empresas mais maduras, (vii) podem surgir riscos políticos e circunstâncias económicas adversas, que podem colocar o valor do seu investimento em risco